Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 1º DE OUTUBRO DE 2025 • EDIÇÃO 1300 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.372/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes à localidade Cabo da Barra, no bairro Barra de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Adamantina, que se inicia na Rua Aldenora Santos.
Art. 2º Fica denominada Rua Campos do Jordão, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106.
Art. 3º Fica denominada Rua Tietê que se inicia na Rua Campos do Jordão e termina na Rua Aldenora Santos.
Art. 4º Fica denominada Rua Mococa que se inicia no final da Rua Nilza Magrassy e termina na Rua Ivone Hoffman.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.373/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina os logradouros correspondentes ao loteamento Palmeiras Empresarial, no bairro Imboassica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Professor Pierre - A atual Rua 01, que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 03 da Quadra A e o Lote 01 da Quadra E.
Art. 2º Fica denominada Rua Nilo Vasconcelos - A atual Rua 02, que se inicia na Rua Professor Pierre, entre o Lote 01 da Quadra E e Lote 02 da Quadra B e termina na Avenida Sílvio Santos, entre o Lote 1 da Quadra D e o Lote 04 da Quadra C.
Art. 3º Fica denominada Rua Nádia Albuquerque - A atual Rua 03 (1º Trecho), que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e Lote 20 da Quadra E e termina na Rua Ivonete de Oliveira, no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.
Art. 4º Fica denominada Rua Cássia Eller - A atual Rua 03 (2º Trecho), que se inicia na confluência das Ruas Nádia Albuquerque e Ivonete de Oliveira e termina na Avenida Sílvio Santos, entre o Lote 05 da Quadra G e Lote 08 da Quadra D.
Art. 5º Fica denominada Rua Ivonete de Oliveira - A atual Rua 04, que se inicia no Lote 14 da Quadra E e Lote 06 da Quadra D.
Art. 6º Fica denominada Avenida Sílvio Santos – A atual Rua que se inicia na Avenida Nilo Peçanha, entre o Lote 01 da Quadra F e termina no Lote 01 da Quadra C.
Art. 7º Fica denominada Rua Clara Nunes - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvio Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.
Art. 8º Fica denominada Rua Elizeth Cardoso - A atual Rua, que se inicia na Avenida Sílvio Santos, no Lote 01 da Quadra H e termina no Lote 03 da Quadra H.
Art. 9º Fica denominada Rua Professora Ivete Feijó - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice-Presidente José de Alencar, no Lote 06 da Quadra A e termina no lote 10 da Quadra A.
Art. 10. Fica denominada Rua Maysa - A atual Rua, que se inicia na Rua Vice Presidente José de Alencar, no Lote 05 da Quadra A e termina na Rua Professora Ivete Feijó.
Art. 11. Fica denominada Avenida Nilo Pessanha – A atual Estrada existente, que se localiza entre o Lote 01 da Quadra A e no Lote 01 da Quadra F.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.374/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.
I - VILA RIBEIRÃO CLARO - A atual Vila, que se inicia na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, entre as Vilas Campinas e do Mar, (Lote 75/76 - Quadra: 09) - Av. Governador Geremias de Mattos Fontes.
II - VILA RIO NEGRO – A atual Vila, que se inicia na Av. Floriano, entre as Vilas Inconfidência e Rolândia (Lote 57 - Quadra: 07) - Av. Floriano.
III - VILA ROLÂNDIA - A atual Vila, que se inicia na Avenida Floriano, entre as Vilas Rio Negro e Morumbi (Lote 58 - Quadra: 07) - Av. Floriano.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.375/2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Linguado, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento conjunto Linguado, bairro Parque Atlântico, Rua José Gonzaga de Oliveira que se inicia na Avenida Macaé e termina na Rua José Luiz Dos Santos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

